



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15 MAR 2022

SECRETÁRIO

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 36 /2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE:
“VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE
INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE
PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 01
DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO
VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE
SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO
TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL
INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE
PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA
(CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Os Vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 74 do Regimento Interno, apresentam, o Plenário aprova e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 047/2021 ao Projeto de Lei nº 079/2021, de 01 de junho de 2021 – de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe: “Concessão de isenção do imposto territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2022.

João Kleber Martins de Siqueira
Presidente

José Francisco Lopes Albuquerque
Vice – Presidente

Gabriel Mota e Silva
Membro



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores; O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade de rejeitar o Veto nº 047/2021 ao Projeto de Lei nº 079/2021, de 01 de junho de 2021 – de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe: “Concessão de isenção do imposto territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes e dá outras providências”.

De acordo com o art. 74 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao se pronunciar sobre o Veto, o parecer exarado pela Comissão deverá ser acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, motivando assim a propositura. Considerando as Alegações enunciadas no parecer da Comissão, esperamos contar com o aval dos demais membros deste colegiado no pronto acolhimento da matéria, rejeitando o Veto em defesa do interesse público.

É a justificativa.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2022

João Kleber Martins de Siqueira
Presidente

José Francisco Lopes Albuquerque
Vice – Presidente

Gabriel Mota e Silva
Membro



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 10 / 02 / 2022

Presidente da CMBV



"BRASIL - DO GABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 070/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – QUE DISPÕE SOBRE: “REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI N.º 079/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA” – QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 070/2022 QUE REJEITA À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO”.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 070/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – QUE DISPÕE SOBRE: “REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:15 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISTIVO Nº 070/2022** – QUE DISPÕE SOBRE: “REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA

Matéria : PROJETO DE DECRETO (V) Nº 070/2022
Autoria : Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Leg Part

Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, AO PROJETO DE LEI Nº 079/2021 - DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA.



Reunião : 2ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 15/02/2022 - 11:13:09 às 11:16:58
Tipo : Secreta
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 12 votos Sim
Total de Presentes 21 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Secreto	11:13:44
Albuquerque	REDE	Secreto	11:13:46
Aline Rezende	PRTB	Secreto	11:13:34
Dr. Ilderson	PTB	Secreto	11:13:39
Gabriel Mota	PV	Secreto	11:13:12
Genilson Costa	SD	Secreto	11:14:27
Gildean Gari	PP	Secreto	11:13:48
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Não Votou	
Idazio da Perfil	MDB	Não Votou	
Ítalo Otávio	REPUB	Secreto	11:13:13
Juliana Garcia	PSD	Secreto	11:13:28
Júlio Medeiros	PTN	Secreto	11:16:19
Kleber Siqueira	SD	Secreto	11:13:21
Leonel Oliveira	SD	Secreto	11:13:55
Manoel Neves	PRB	Secreto	11:13:15
Melquisedek	PSL	Secreto	11:13:16
Nilson Bispo	PSC	Secreto	11:13:14
Regiane Matos	MDB	Secreto	11:13:47
Ruan Kenobby	PV	Secreto	11:13:50
Sandro Baré	PP	Secreto	11:14:21
Thiago Fogaça	PTC	Secreto	11:13:43
Tuti Lopes	PL	Secreto	11:13:29
Vavá do Thianguá	PSD	Secreto	11:13:59

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
18	3	21
85,71%	14,29%	

Resultado da Votação : DEC APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 030/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.119/2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.119 de 15 de fevereiro de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

*Enviado por e-mail
17/02/2022
Ldu*

RECEBIDO
Em: 16/02/2022
As: 12:40hs
Colly Jm.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 047/2021 ao Projeto de Lei nº 079/2021, de 01 de junho de 2021 – de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe: “Concessão de isenção do imposto territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Decretos Legislativos Nº 1.113, 1.114,1.115,1.116,1.117,1.118 e 1.119/2022.

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qui, 17/02/2022 09:27

Para: Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>; Diário alternativo <diario.pmbv@gmail.com>

📎 14 anexos (4 MB)

Decreto n.º 1113-2022 - PDL 63-2022.docx; Decreto n.º 1119-2022 - PDL 70-2022.docx; Decreto n.º 1118-2022 - PDL 68-2022.docx; Decreto n.º 1117-2022 - PDL 67-2022.docx; Decreto n.º 1116-2022 - PDL 66-2022.docx; Decreto n.º 1115-2022 - PDL 65-2022.docx; Decreto n.º 1114-2022 - PDL 64-2021.docx; Ofício n.º 024-2022.pdf; Ofício n.º 026-2022.pdf; Ofício n.º 027-2022.pdf; Ofício n.º 028-2022.pdf; Ofício n.º 029-2022.pdf; Ofício n.º 030-2022 -.pdf; Ofício n.º 025-2022.pdf;

Bom dia, encaminhamos anexos os Ofícios n.º 024,025,026,027,028,029 e 030/202, com a mídia dos Decretos Legislativos Nº 1.113, 1.114,1.115,1.116,1.117,1.118 e 1.119/2022, para publicação no Diário Oficial. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 040/2021 ao Projeto de Lei nº 015/2021, de 18 de fevereiro de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “padroniza as medidas a serem adotadas em casos de emergência em saúde pública de importância nacional e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 040/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 015/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “PADRONIZA AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 040/2021 ao Projeto de Lei nº 015/2021, de 18 de fevereiro de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “padroniza as medidas a serem adotadas em casos de emergência em saúde pública de importância nacional e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 041/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 152/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PROGRAMA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM SEQUELAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 041/2021 ao Projeto de Lei nº 152/2021, de 08 de novembro de 2021 – de autoria da Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, que dispõe: “Institui no âmbito do município de Boa Vista, o programa municipal para tratamento e reabilitação de pacientes com sequelas do vírus covid-19, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 042/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 123/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA VEREADORA JULIANA GARCIA, QUE DISPÕE SOBRE: “A CRIAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 042/2021 ao Projeto de Lei nº 123/2021, de 08 de setembro de 2021 – de autoria da Vereadora Juliana Garcia, que dispõe: “A criação do Hospital Veterinário de animais de pequeno porte no município de Boa Vista”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 044/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO O PROJETO DE LEI N.º 016/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE DISPÕE SOBRE: “CRIA O PROGRAMA “PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA” DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 044/2021 ao Projeto de Lei nº 016/2021, de 18 de fevereiro de 2021 – de autoria do Vereador Nilson Bispo, que dispõe: “Cria o programa patrulha agrícola mecanizada do município de Boa Vista e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 047/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA”.

- QUE DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

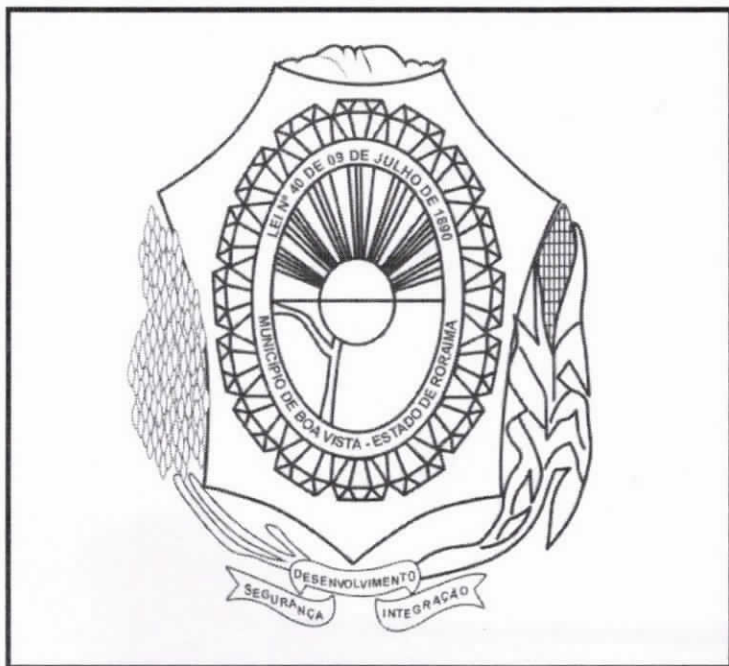
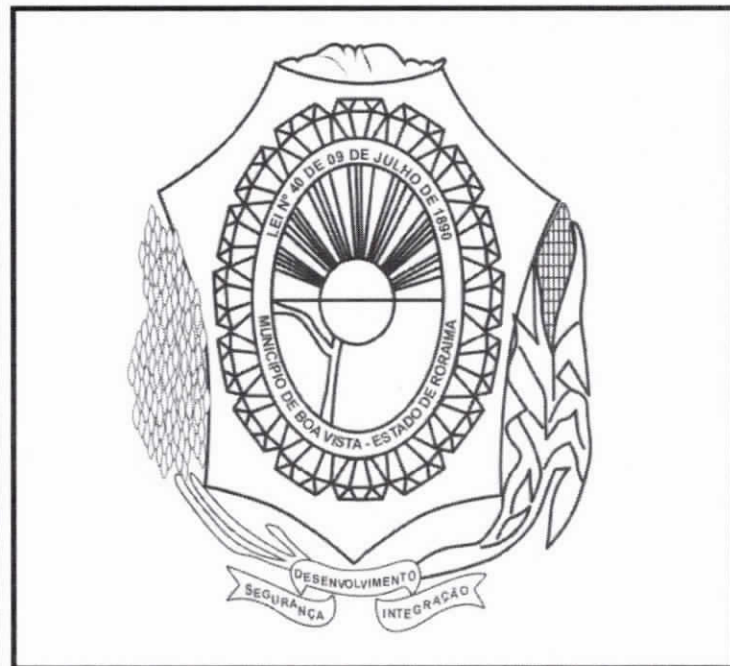
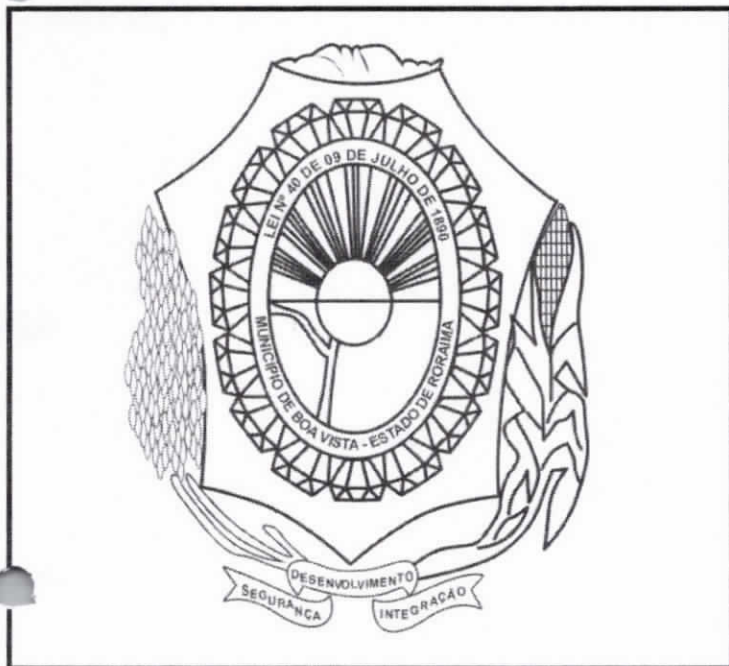
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 047/2021 ao Projeto de Lei nº 079/2021, de 01 de junho de 2021 - de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe: “Concessão de isenção do imposto territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idazio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.